

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.941, DE 20 DE MARÇO DE 2000

Altera dispositivos do Decreto nº 3.598, de 9 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista os Convênios ICMS 72, de 22 de outubro de 1999, 84 e 85, de 10 de dezembro de 1999, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que altera o Convênio ICMS 3, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produtos,

D E C R E T A:

Art. 1º - O § 5º do art. 14 e o art. 22 do Decreto nº 3.598, de 9 de agosto de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

.....  
§ 5º - A distribuidora de combustíveis destinatária terá direito ao ressarcimento, pelo sujeito passivo por substituição, do valor referente ao imposto incidente na operação interestadual em que o AEAC tenha por origem o Estado de Goiás"

"Art. 22 - Para os efeitos deste Decreto, considerar-se-ão Distribuidora de Combustíveis, Transportador Revendedor Retalhista - TRR e Central de Matéria-Prima Petroquímica - CPQ aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente."

Art. 2º - Fica acrescentado ao Capítulo VI do Decreto Estadual nº 3.598, de 9 de agosto 1999, o art. 24, renumerando-se os artigos seguintes:

"Art. 24 - Aplicam-se, no que couber, às Centrais de Matéria-Prima Petroquímica - CPQ as normas contidas neste Decreto, aplicáveis à refinaria de petróleo ou suas bases."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos, relativamente à modificação introduzida por este Decreto no § 5º do art. 14 do Decreto nº 3.598, de 9 de agosto de 1999, a partir de 1º de abril de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO , 20 de março 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUISA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOE Nº 29.180, de 28/03/2000

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ